DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar e aprimorar os dispositivos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 12.345, de 4 de agosto de 2011, que regula o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no município de Juiz de Fora.

Conforme parecer da douta diretoria jurídica, retiramos da alteração o Artigo 16.

Tal iniciativa se faz necessária diante da evolução das demandas sociais, do avanço na compreensão da proteção animal e da necessidade de maior eficácia na aplicação das políticas públicas voltadas a essa temática.

As alterações propostas visam reforçar a segurança pública e a proteção da comunidade, ao mesmo tempo em que asseguram maior controle sobre os animais de comportamento bravio ou pertencentes a raças potencialmente perigosas.

A inclusão da obrigatoriedade de microchipagem dos animais proporciona uma identificação eficaz dos proprietários, permitindo uma responsabilização mais ágil em casos de incidentes e incentivando práticas de guarda responsável.

Essas medidas atendem às demandas da população e fortalecem o compromisso do Município de Juiz de Fora com o bem-estar animal e a convivência harmônica entre humanos e animais.

Diante do exposto, *peço* o apoio dos *nobres pares para a aprovação d*as alterações realizadas na presente Lei 12345/2011.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 147238

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*